

## **LEI No. 1517/2014.**

**DATA:** 10 de março de 2014.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013- **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Aluno		05	285.000,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 – Educação Especial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.013 – Educação Especial	A	Aluno		01	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil	A	Aluno		06	399.600,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0703–Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitario				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>

2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas		01	40.000,00
--------------------------------------	---	-------------------	--	----	-----------

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0905–Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comercio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	691 – Promoção Comercial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.115 – Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria	A	Apoio Administrativo		01	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004 – Depto. De Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra- Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas		01	111.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301 – Departamento de Cultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.077 – Manutenção do Departamento de Cultura	A	Apoio Administrativo		01	19.311,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1302 –Divisão de Incentivo/Difusão Cultural				
<b>PROGRAMA:</b>	0022 – Desenvolvimento Cultural				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.158 –Manutenção Divisão de Incentivo/Difusão Cultural	A	Pessoas Atendidas		01	9.652,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Proteção Social Especial				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243 – Assistencia a Criança e ao Adolescente				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.090 – Manutenção do Conselho Tutelar	A	Pessoas Atendidas		01	1.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				

<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241 – Assistência ao Idoso				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.084 – Atendimento a Pessoa Idosa	A	Pessoas Atendidas		01	67.760,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitaria				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.085 – Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	A	Pessoas Atendidas		01	59.791,00
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Proteção Social Especial				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitaria				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.104 – Manutenção do CREAS	A	Pessoas Atendidas		01	27.874,33
<b>ÓRGÃO:</b>	1700 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1702–Divisão de Programas de Agricultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	602 – Promoção da Produção Animal				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.154 – Programa de Incentivo a Piscicultura	A	Pessoas atendidas		01	4.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1704–Divisão de Patrulha Rural				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.155 – Programa de Mecanização Rural- PROMER	A	Pessoas Atendidas		01	30.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1705–Divisão de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.141 – Preservação, recuperação, Fiscalização e Controle Ambiental	A	Pessoas Atendidas		01	15.000,00

**Art. 2º.-** Fica reduzido em R\$ **439.988,33** (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos		06	24.600,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0703–Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitario				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas		01	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0903–Divisão de Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 – Industria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661 – Promoção Industrial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.116 – Manutenção da Divisão de Turismo	A	Pessoas Atendidas		01	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004 – Depto. De Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - Transportes				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviario				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.163 – Divisão de Serviços Rodoviários	A	Pessoas Atendidas		01	39.000,00
2.168- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Extremo Oeste	A	Pessoas Atendidas		01	72.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.070 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas		01	1.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1202 – Fundo Municipal Direitos Cça. E Adolescentes				

<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.091 – Atendimento a Cça e Adolescente	A	Pessoas Atendidas		01	93.460,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1203 – Fundo Municipal Assistência Social					
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitaria				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.091 – Manutenção da Defensoria Pública	A	Pessoas Atendidas		01	32.965,33
2.092 – Manutenção da estação do Ofício	A	Pessoas Atendidas		01	2.500,00
2.133 – Manutenção da Rede de Atenção à Família - PROVOPAR	A	Pessoas Atendidas		01	26.000,00
<b>ÓRGÃO:</b> 1300 – Departamento de Cultura					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1302 – Divisão de Incentivo/Difusão Cultural					
<b>PROGRAMA:</b>	0028 – Cultura ao Alcance de Todos				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.076 – Teatro, Dança, Circo e Cinema	A	Pessoas Atendidas		01	15.000,00
2.080 – Jovem Luthier, Cidadão DJ e Recitocar	A	Pessoas Atendidas		01	13.963,00
<b>ÓRGÃO:</b> 1700 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1702 – Divisão de Programas de Agricultura					
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	602 – Promoção Produção Animal				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.115 – Programa de Incentivo a Piscicultura	A	Pessoas Atendidas		01	4.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1705 – Divisão de Meio Ambiente					
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.141 – Preservação, Recuperação, Fiscalização e Controle Ambiental	A	Pessoas Atendidas		01	45.000,00

**Art. 3º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 1.104.988,33** (Hum milhão, cento e quatro mil, novecentos

e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 - 133	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	220.000,00
3.1.90.13.00 - 135	Obrigações Patronais	R\$	65.000,00
<b>12.367.0004.6.013</b>	<b>Educação Especial</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 - 156	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 - 159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00 - 161	Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00 - 167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	24.600,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0703- Divisão de Esporte Comunitário		
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 190	Material de Consumo	R\$	40.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0905- Divisão de Indústria e Comércio		
<b>23.691.0016.2.115</b>	<b>Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 - 280	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00 - 281	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 - 307	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	31.000,00
3.1.90.13.00 - 308	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.90.16.00 - 309	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	50.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301- Departamento de Cultura		
<b>13.122.0016.2.077</b>	<b>Manutenção do Departamento de Cultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 - 416	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.691,00
3.1.90.13.00 - 417	Obrigações Patronais	R\$	3.620,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1302- Divisão de Incentivo e Difusão Cultural		
<b>13.392.0022.2.158</b>	<b>Manutenção da Divisão de Incentivo e Difusão Cultural</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 - 422	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.831,00
3.1.90.13.00 - 423	Obrigações Patronais	R\$	1.821,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 – Gabinete do Secretário		
<b>08.243.0025.6.090</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)		
3.3.90.36.00 - 342	Outras Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.241.0024.2.084</b>	<b>Atendimento a Pessoa Idosa</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.11.00 - 361	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	41.456,00
3.1.90.13.00 - 362	Obrigações Patronais	R\$	9.304,00
3.3.90.39.00 - 365	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.11.00 - 371	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	45.000,00
3.1.90.13.00 - 373	Obrigações Patronais	R\$	9.700,00
3.3.90.36.00 - 379	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.091,00
<b>08.244.0025.2.104</b>	<b>Manutenção do CREAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.11.00 - 403	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	21.835,72
3.1.90.13.00 - 405	Obrigações Patronais	R\$	6.038,61
<b>ÓRGÃO:</b>	1700 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1702- Divisão de Programas de Agricultura		
<b>20.602.0015.2.154</b>	<b>Programa de Incentivo a Piscicultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 - 479	Material de Consumo	R\$	4.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1704- Divisão de Patrulha Rural		
<b>20.606.0015.2.155</b>	<b>Programa de Mecanização Rural - PROMER</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 515	Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1705- Divisão de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.2.141</b>	<b>Preservação, Recuperação, Fiscalização e Controle Ambiental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 525	Material de Consumo	R\$	15.000,00

**Art. 4º.-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - o provável excesso de arrecadação, conforme **cálculo de tendência** em anexo, no valor de **R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)** nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:

101 – FUNDEB

<b>1724.01.00.00.00-076</b>	Transf.RecursosFundoManutenção/DesenvolvimentoEducação BásicaeValorizaçãoProfissionaisdo Magistério-FUNDEB	<b>R\$</b>	<b>665.000,00</b>
-----------------------------	--	------------	-------------------

II - a **redução** do valor de **R\$ 439.988,33 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil		

<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 - 168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.600,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0700 – Secretaria Municipal de Esportes	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0703- Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.32.00 - 192	Material Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	R\$ 12.000,00
3.3.90.33.00 - 193	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 28.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trurismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0903- Divisão de Turismo	
<b>23.695.0016.2.116</b>	<b>Manutenção da Divisão de Turismo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 269	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00 - 270	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Divisão de Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 315	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 32.000,00
3.1.90.13.00 - 316	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
<b>26.782.0012.2.168</b>	<b>Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Extremo Oeste</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.71.70.00 - 323	Rateio pela Participação Consórcios Públicos	R\$ 58.384,00
3.3.72.14.00 - 324	Diárias - Civil	R\$ 1.246,00
3.3.72.30.00 - 325	Material de Consumo	R\$ 1.793,00
3.3.72.33.00 - 326	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.491,00
3.3.72.36.00 - 327	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.245,00
3.3.72.39.00 - 328	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.356,00
3.3.72.47.00 - 329	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 620,00
3.3.72.52.00 - 330	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.865,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 – Gabinete do Secretário	
<b>08.122.0016.2.070</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 334	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1202 – Fundo Municipal da Cça. e Adolescentes	
<b>08.243.0024.6.091</b>	<b>Atendimento a Criança e Adolescente</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.50.43.00 - 357	Subvenções Sociais	R\$ 74.456,00
3.3.50.43.00 - 358	Subvenções Sociais	R\$ 19.004,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0024.2.091</b>	<b>Manutenção da Defensoria Pública</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00 - 383	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.887,72
3.1.90.13.00 - 384	Obrigações Patronais	R\$ 6.038,61
3.3.90.30.00 - 385	Material de Consumo	R\$ 948,00
3.3.90.36.00 - 386	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.091,00

<b>08.244.0024.2.092</b>	<b>Manutenção da Estação do Ofício</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)	
3.1.90.11.00 - 389	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
<b>08.244.0024.2.133</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção à Família - PROVOPAR</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)	
3.1.50.43.00 - 396	Subvenções Sociais	R\$ 26.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1302- Divisão de Incentivo e Difusão Cultural	
<b>13.392.0028.2.076</b>	<b>Teatro, Dança, Circo e Cinema</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 424	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
<b>13.392.0028.2.080</b>	<b>Jovem Luthier, Cidadão DJ e Recitocar</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 432	Material de Consumo	R\$ 13.963,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1700 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1702- Divisão de Programas de Agricultura	
<b>20.602.0015.2.154</b>	<b>Programa de Incentivo a Piscicultura</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 - 480	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1705- Divisão de Meio Ambiente	
<b>18.542.0014.2.141</b>	<b>Preservação, Recuperação, Fiscalização e Controle Ambiental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 526	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 45.000,00

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de Março de 2014.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO